



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N° : 1006.001/2022 - CGM - PE

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, ALÉM DA NECESSIDADE ASSISTENCIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO POR MEIO DE INSUMOS PRODUTIVOS BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2022/05.03.001-SEMAD.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2022 - SEDAP, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, ALÉM DA NECESSIDADE ASSISTENCIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO POR MEIO DE INSUMOS PRODUTIVOS BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR.

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA - CGM, foi regulamentada pela **Resolução n° 7739-TCM/PA** e, têm suas atribuições regulamentadas pela **Lei Municipal n°. 571, de 21 de dezembro de 2021.**

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Trata-se da análise do Processo Administrativo n° 2022/05.03.001-SEMAD relativo ao processo licitatório na modalidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022 - SEDAP, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Marituba, que tem como objeto aquisição de equipamentos e insumos agrícolas, para atender às demandas do corpo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca do município de Marituba, além da necessidade assistencial da agricultura familiar do município por meio de insumos produtivos básicos para manutenção do abastecimento Alimentar.

Após Termo de Adjudicação, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

1.1 - Da Instrução do Processo Administrativo:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado (Processo nº 2022/05.03.001-SEMAD) atendido o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- ✓ Ofício nº 001.2504/2022-SEDAP e seu anexo Termo de referência;
- ✓ Ratificação do termo de Referência pela Secretária Municipal de Administração;
- ✓ Ofício nº 001.05.032022-SEMAD/COMPRAS à Secretária Municipal de Administração apresentando a Pesquisa de Mercado para o objeto cuja contratação se pretende;
- ✓ Justificativa da Licitação, Autorização do Ordenador de Despesas para abertura de procedimento licitatório e encaminhamento à Coordenação de Licitações para as devidas providências;
- ✓ Decreto nº 729/2021-PMM/GAB, o qual dispõe sobre a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

nomeação da Secretária Municipal de Administração;

✓ Decreto nº 018/2021, o qual dispõe sobre a delegação de competências para ordenação de despesa e realização de processos licitatórios;

✓ Termo de Autuação de Processo feito pela Coordenadoria de Licitações;

✓ Portaria nº 430-A/2022-PMM/GAB que dispõe sobre a composição da Coordenadoria de Licitação e Contratos, Comissão Permanente de Licitação, Designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA;

✓ Despacho da Coordenadoria de Licitações à Assessoria Jurídica encaminhando a Minuta do Instrumento Convocatório e seus anexos para análise; e

✓ Parecer Jurídico nº 05.04.001/2022.

1.2 - Da Análise Jurídica:

No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Assessoria Jurídica deste órgão, constatou que a elaboração da Minuta do Edital e seus anexos deram-se em observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer Jurídico nº 05.04.001/2022, atendida, portanto, as exigências legais contidas no artigo 40 e seus incisos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Do Processo Licitatório:

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, quanto a realização propriamente dita do certame, oriunda do processo na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022 - SEDAP, realizado pela Prefeitura Municipal de Marituba, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e insumos agrícolas, para atender às demandas do corpo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca do município de Marituba, além da necessidade assistencial da agricultura familiar do município por meio de insumos produtivos básicos para manutenção do abastecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O processo licitatório foi instruído, e nele foram juntados:

- ✓ O Edital de Licitação e seus anexos foram assinados digitalmente pela Coordenadoria de Licitação e publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público;
- ✓ Designação de Pregoeiro Oficial Fabrício Rosa de Menezes-Fase Externa;
- ✓ Certidão de Assinatura do Edital elaborada pelo Pregoeiro Fabrício Rosa de Menezes;
- ✓ Aviso de Licitação e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, na data de 05 de maio de 2022;
- ✓ Ata de Propostas registradas no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas;
- ✓ Despacho do Pregoeiro Fabrício Gomes informando que o edital será republicado com nova data para abertura de certame;
- ✓ Certidão de assinatura do Edital, com novo dia e horário para realização do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022-SEDAP;
- ✓ O novo aviso de licitação foi publicado em órgãos oficiais de imprensa, na data de 17 de maio de 2022;
- ✓ Propostas iniciais das empresas classificadas e declaradas vencedoras;
- ✓ Ata de propostas da Sessão Pública;
- ✓ Documentos de Habilitação encontram-se publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público (Portal de Compras Públicas), sendo juntado CD aos autos;
- ✓ Ata Final da Sessão Pública;
- ✓ Relatório de Vencedores do processo;
- ✓ Proposta final da vencedoras do certame;
- ✓ Termo de Adjudicação;
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controladoria.

Conforme consta dos autos, participaram da sessão pública realizada às 10h00min no dia 27 de maio de 2022 as seguintes empresas: **J. L. R. ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.913.665/0001-13; **GEB - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.097.8987/0001-07; **JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, **J. R. COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.718.429/0001-26, **GESSICA ZARZEKA OLIVIO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 97.541.831/0001-02, **BIDDEN COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, **A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.121/0001-41, **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18, **EDINEIDE DE F. VASQUES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.261.184/0001-77, **ALIANCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.883.686/0001-25, **FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00, **IRRIGAPLANT SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.990.653/0001-68.

Ato contínuo, após as fases de classificação de propostas e de habilitação das empresas participantes, foi aberto prazo para intenção de recursos quanto ao resultado do julgamento do certame, não houve a interposição de recurso administrativo.

Após a análise das propostas de preços, documentos habilitatórios das empresas supracitadas, via sistema eletrônico, as licitantes **BIDDEN COMERCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80; **FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00; **IRRIGAPLANT SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.990.653/0001-68 e **J.L.R. ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.913.665/0001-13 foram consideradas **CLASSIFICADAS** e **HABILITADAS** pelos motivos expostos na Ata Final da Sessão Pública, tendo em vista as propostas readequadas e toda a documentação de habilitação apresentada estão conforme às exigências editalícias.

É o breve relatório.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O processo foi remetido a esta Controladoria para análise



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dos aspectos técnicos, em observância ao artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Convém salientar que este parecer técnico, portanto, tem o escopo de assistir à Administração no controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

Das Exigências de Habilitação

A Lei n.º 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XIII, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93. A realização da verificação dos documentos habilitatórios do certame é de responsabilidade do pregoeiro oficial.

Do Procedimento Licitatório

O artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação, nos meios oficiais, conforme exposto acima, com data de abertura designada para o dia 27 de maio de 2022 às 10h00 min, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19.

Ressalta-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de **08 (oito)** dias, conforme estabelece o art. 25, do Decreto nº 10.024/19.

Ao final das negociações e da análise documental, foram



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

declaradas vencedoras as empresas **BIDDEN COMERCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, dos **itens 20 e 23**, no valor de **R\$16.760,56** (dezesesseis mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos); **FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00; dos itens 0017 e 0018, no valor de **R\$27.461,20** (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos); **IRRIGAPLANT SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.990.653/0001-68, dos **itens 0001, 0008, 0009, 0022, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0032, 0033, 0034 e 0038** no valor de **R\$151.753,80** (cento e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); e **J.L.R. ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.913.665/0001-13 dos **itens 0006, 0007, 0011, 0012, 0014, 0016, 0021, 0024 e 0035**, no valor de R\$ 114.308,26 (cento e quatorze mil, trezentos e oito reais e vinte e seis centavos).

Ressalta-se que alguns itens foram fracassados: **0002, 0003, 0004, 0005, 0010, 0013, 0015, 0019, 0031, 0036 e 0037**.

Ratifica-se, o devido cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas e declaradas vencedoras, conforme avaliação do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao considerarem que as empresas atenderam aos preços estimados da contratação. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se que os mesmos estão de acordo com o regramento legal.

Cumprе consignar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório.

4 - DA CONCLUSÃO:

Registra-se, ainda, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões técnicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação às empresas **BIDDEN COMERCIAL, FRONT COMERCIAL LTDA; IRRIGAPLANT SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA e J.L.R. ARAUJO COMÉRCIO**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E SERVIÇOS pelo Pegroeiro, nos termos do que preceitua o artigo 46 do Decreto nº 10.024/19, sendo o valor global fechado **R\$310.283,82** (Trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo, esta Controladoria não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, podendo este Órgão promover pela autoridade competente a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP - nº 015/2022 - SEDAP**, conforme disposto no artigo 45 c/c o artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19; observando-se para tanto a validade das certidões fiscais e trabalhistas, o prazo da assinatura, visto que tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização da prestação dos serviços licitados, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Marituba (PA), 10 de Junho de 2022.

Glaucia Melo Moura
Analista do Controle Interno

Glaydson George M. de Miranda
Controlador Interno do Município